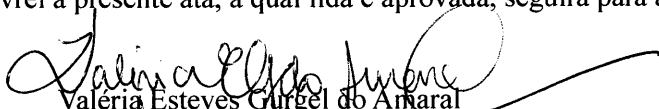


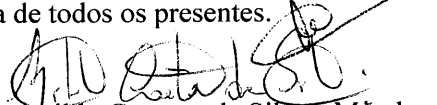


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Ata da 819ª (Oitocentésima Décima Nona) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

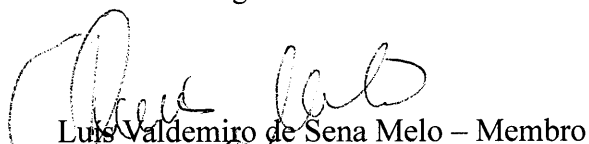
Às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de novembro de 2013, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reunidos os membros, objetivando a abertura dos envelopes de habilitação e, posteriormente, a abertura dos envelopes de preços, caso não ocorra nenhuma manifestação de impugnação. Licitação com o escopo de contratar empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços complementação da reforma do Auditório Dom Aloísio Lorscheider, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, no subsolo do Palácio da Justiça, sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme Concorrência Pública nº 07/2013 e tendo como Presidente do certame, a Sra. Valéria Esteves Gurgel do Amaral. Participaram as empresas: Almeida Pinheiro Construções Ltda, C. Menezes Engenharia Ltda, CMB Engenharia Ltda – EPP, COINTEL – Construção e Instalações Ltda e FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda. Inicialmente, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo analisados pelos membros da Comissão e pelo engenheiro Cláudio Régis Gomes Leite, indicado pelo Departamento de Engenharia desta Corte para proceder à análise do acervo técnico. Após avaliação dos documentos, a Comissão e o técnico do TJCE consideraram **HABILITADAS** as empresas *CMB Engenharia Ltda – EPP e COINTEL – Construção e Instalações Ltda*, e **INABILITADAS** as empresas *Almeida Pinheiro Construções Ltda*, por não constar o índice de liquidez geral em seu balanço patrimonial, descumprindo alínea “ a “ do item 4.2.4.1; *C. Menezes Engenharia Ltda*, por ter deixado de apresentar certidão de inscrição da Fazenda Municipal ou Estadual, descumprindo alínea “ b” do item 4.2.2.1 e *FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda*, por não ter apresentado a certidão negativa de falência ou concordata, descumprindo o item 4.2.4.2 do Edital. Posteriormente, a Presidente do certame submeteu os documentos de habilitação para análise dos representantes das empresas: Almeida Pinheiro Construções Ltda, Sr. Davi Pinheiro Moreira e C. Menezes Engenharia Ltda, Sr. Francisco Charlys Moreira de Menezes. O representante da empresa Almeida Pinheiro Construções Ltda, Sr. Davi Pinheiro Moreira manifestou interesse de consignar em Ata que sua empresa é enquadrada como EPP, optante do Simples Nacional, portanto poderá apresentar uma contabilidade simplificada; e que o mesmo, incluiu no envelope de habilitação, o seu balanço de abertura com capital social de R\$ 100.000,00, contemplando assim, um valor superior a 10 % (dez por cento) ao valor global estabelecido em Edital, em razão de que a empresa foi aberta no ano em curso. O representante da empresa C. Menezes Engenharia Ltda, Sr. Francisco Charlys Moreira de Menezes manifestou interesse de consignar em Ata que apresentou documento de inscrição municipal, porém o mesmo estava fora do envelope de habilitação apresentado, demonstrando a regularidade da empresa. Os representantes das empresas CMB Engenharia Ltda – EPP , COINTEL – Construção e Instalações Ltda e FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda não compareceram à sessão. Fica desta forma, aberto o prazo de recurso. Uma nova data para abertura dos envelopes de preço será marcada posteriormente e divulgada a todos os interessados. Os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão em poder desta Comissão, os quais foram rubricados por todos em suas emendas. Por fim nada mais havendo para registrar, Eu, Francisco Lindomar Rodrigues da Silva, Secretário desta Comissão, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada, seguirá para assinatura de todos os presentes.

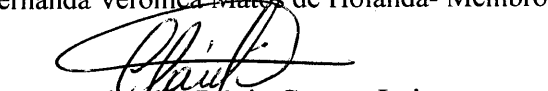

Valéria Esteves Gurgel do Amaral
Vice-Presidente

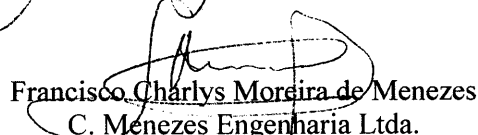

Agildo Caetano da Silva - Membro

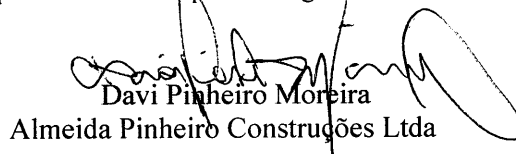

Charbel de Aguiar Florêncio - Membro


Fernanda Verônica Matos de Holanda - Membro


Luis Valdemiro de Sena Melo – Membro


Cláudio Régis Gomes Leite
Representante do Depto. de Engenharia do TJCE.


Francisco Charlys Moreira de Menezes
C. Menezes Engenharia Ltda.


Davi Pinheiro Moreira
Almeida Pinheiro Construções Ltda